



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL SJDH/DETRAN Nº 03/2025 - CNH DA GENTE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À HABILITAÇÃO CNH DA GENTE

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SJDH) e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN/BA), TORNAM PÚBLICA a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital SJDH/DETRAN nº 03/2025, publicado em 04 de junho de 2025, alterando a Redação nos seguintes termos:

2.4 Requisitos dos candidatos ao benefício:

2.4.1 Jovem beneficiário de Políticas Públicas Estaduais geridas pelo programa Bahia pela Paz, da SJDH:

Excluir a alínea "j", e reorganizar a alínea "k" para "j".

PROGRAMA	REQUISITOS
CNH DA GENTE	a) ter acima de 18 (dezoito) anos de idade, na data do requerimento; b) ser penalmente imputável; c) estar inscrito, como titular ou dependente, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com cadastro atualizado até 28/02/2025; d) saber ler e escrever; e) ser domiciliado no Estado da Bahia; f) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; g) possuir carteira de identidade ou equivalente; h) não estar judicialmente impedido de possuir a CNH; i) ser jovem com idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos; j) ter como domicílio os municípios de Salvador ou Feira de Santana, e residir nas localidades atendidas pelo Programa “Bahia pela Paz”.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital SJDH/DETRAN nº 03/2025, não retificados pelo presente documento.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos
(SJDH)

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia
(DETRAN/BA)